

## Câmara Municipal de Hereadores de São Hedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Resolução nº 03/02

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra, na sessão Ordinária do dia 23 de dezembro, resolve:

Contratação de Advogado para Prestação de Assessoria Jurídica. Advogado contratado: Dr. Ernesto Arno Lauer, inscrito na OABRS sob nº 5784.

Jair Vicente Ritter, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra. Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei orgânica do Município, que Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art 1º -** Fica contratado para prestar Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra. O advogado Dr. Ernesto Arno Lauer, inscrito na OAB/RS sob nº 5784.

Art.2° - fica dispensada a licitação, por inexigível , nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho

Art.3ª - A Assessoria será prestada sem vinculo empregatício , pelo sistema de prestação de serviços , prevista no CÓDIGO CIVIL.

Art 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Câmara de Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra, 23 de dezembro de 2002.

Jair Vicente Ritter

Presidente da Câmara de Vereadores